

mentares), após as provas efectuadas nesta instituição em 24 de Fevereiro de 2006:

Nuno Miguel Antunes Granadeiro Cortesão — 19,5 valores.

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 23 de Fevereiro de 2006, torna-se pública a classificação final do internato complementar de radiologia, o que lhe confere o grau de assistente na área profissional de radiologia, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho (Regulamento dos Internatos Complementares), após as provas efectuadas nesta instituição em 21 de Fevereiro de 2006:

Miguel Jorge Monteiro de Oliveira Lima — 18,8 valores.

22 de Março de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4238/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade (saúde no trabalho) na carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 8 de Março de 2006, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem da comunidade (saúde no trabalho) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, que está definido pelos artigos 18.º

a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — aos enfermeiros especialistas compete executar as funções descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos da legislação aplicável podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e estar vinculado à função pública;

6.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem na Comunidade e com a vertente de Saúde no Trabalho, independentemente do tempo na categoria e com avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (6 \times FP) + (9 \times EP) + (3 \times AC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitação académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

AC = apreciação curricular.

Grelha de avaliação

(até 20 valores)

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação
1 — Habilitações académicas (até 20 valores) . . .	Licenciatura — 16 valores. Curso de mestrado — 18 valores. Doutoramento — 20 valores.	
2 — Formação profissional (até 20 valores)	Classificação final do curso de especialização em Enfermagem: Inferior ou igual a 14 — 16 valores. Igual ou superior a 15 e inferior a 17 — 18 valores. Igual ou superior a 17 — 20 valores.	
3 — Experiência profissional (até 20 valores) . . .	3.1 — Tempo de actividade profissional (até 5 valores): Enfermeiro — 0,5 por ano — até 2,5 valores. Enfermeiro graduado — 0,5 por ano — até 1,5 valor. Enfermeiro com especialidade — 0,5 por ano — até 1 valor. 3.2 — Experiência na área de actuação da gestão (até 0,5 valor, 0,25 por cada oito dias de substituição por ausência do enfermeiro-chefe. 3.3 — Integração de enfermeiros recém admitidos (até 1 valor, 0,2 por cada integração). 3.4 — Colaboração com a Escola Superior de Enfermagem (até 2,5 valores): Ensino teórico — 1 valor (0,1 por cada hora leccionada). Orientação de alunos em estágios — 1,5 valores (0,25 por cada ensino clínico). 3.5 — Participação como membro efectivo do júri de concurso no âmbito da carreira de enfermagem (até 1 valor). 3.6 — Metodologias de trabalho (até 1,5 valores): Sistema de classificação de doentes — 1 valor. Distribuição de medicação pelo método de unidose — 0,25 valores. Reposição por níveis — 0,25 valores. 3.7 — Formação (até 8,5 valores). 3.7.1 — Formação em serviço nos últimos cinco anos (até 3 valores): Como formando — 0,3 por cada — 1,25 valores. Como formador — 0,4 por cada — 1,75 valores.	

Critérios de avaliação	Itens	Pontuação
3 — Experiência profissional (até 20 valores) . . .	3.7.2 — Participação em congressos, jornadas, seminários e outros nos últimos cinco anos (até 3,5 valores): Como formando — 0,2 por cada — 1 valor. Como formador — 0,3 por cada — 1,5 valores. Como organizador — 0,2 por cada — 1 valor.	
4 — Apreciação curricular (20 valores)	3.7.3 — Publicação de trabalhos — 0,2 por cada — 1 valor. 3.7.4 — Realização de estágios e visitas de estudo — 0,2 por cada — 1 valor. Apresentação — 7,5 valores: Paginação — 2,5 valores. Anexos referenciados — 2,5 valores. Certificação da existência das actividades referenciadas no texto em anexo — 2,5 valores. Estrutura — 7,5 valores: Descrição lógica dos factos ocorridos — 2,5 valores. Descrição da forma como foi utilizada na experiência profissional a formação obtida — 2,5 valores. Coerência do discurso e linguagem técnico-científica — 2,5 valores . Outros elementos relevantes — 5 valores: Filiação em sociedades científicas no âmbito da saúde — 0,5 valor por cada — 2,5 valores. Colaboração com estruturas de ensino externas à enfermagem — 0,5 por cada — 2,5 valores.	

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Secção de Gestão de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente se encontra vinculado;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Documento comprovativo do curso superior (geral) de Enfermagem ou equivalente legal;
- Documento comprovativo das habilitações referidas no n.º 6.2 deste aviso;
- Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho referente ao último triénio ou a justificação da não existência, se for caso disso;
- Certidão de teor, emitida pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital do Espírito Santo — Évora ficam isentos da apresentação do documento referido na alínea e) do n.º 8.3 do presente aviso desde que o mesmo conste do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no *placard* junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Ivone Flora da Silva Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Maria Helena Rodrigues Gonçalves Marcelo, enfermeira especialista em enfermagem na comunidade (saúde no trabalho) do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Antónia Narcisa Espada Charneca, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhos, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

José Manuel Silva Matos, enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

16 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.